DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2582 DE 05 DE MARÇO DE 2024

(INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARÁGRAFO UNICO DO ARTIGO 54, ARTIGO 59, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 MAIO DE 2000, CRIA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pongai fica organizado nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Pongai, vinculada ao Chefe do Poder Executivo, e a Unidade Central do sistema a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:

a) Controles Internos (CI): são processos conduzidos pela administração e outros profissionais da entidade para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos sejam alcançados respeitando-se os princípios constitucionais da Administração Pública.

b) Sistema de Controle Interno (SCI): processo integrado e efetuado pela Administração Pública em todas as áreas.

c) Unidade Central de Controle Interno (UCCI): unidade responsável pela avaliação da eficácia dos controles internes mantidos pelas unidades integrantes da estrutura administrativa.

Art. 3° Ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

I- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos pianos orçamentários, zelando pela eficiência de seus resultados;

II- Comprovar previa, concomitante e subsequentemente a legalidade, eficácia e eficiência da gestão financeira e patrimonial, em especial a adequada execução do orçamento;

III- Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência;

IV- Acompanhar o desenvolvimento do plano anual de contratações

V- Exercer o controle dos direitos e haveres da Prefeitura de Pongai;

VI- Prestar apoio ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VII- Zelar pela regularidade dos atos proferidos pelos ordenadores de despesa e demais atos;

VIII- Propor e realizar ações consubstanciadas em Plano Anual ou Plurianual de Controle Interno;

IX- Acompanhar as providências adotadas em atendimento as determinações e recomendações decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado;

X- Articular-se com os setores administrativos do município com vistas a integração sistêmica das atividades de Controle Interno;

XI- Orientar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pongai sobre imprecisões, bem como a forma de correção;

XII- Emitir relatório, ao menos quadrimestralmente, de acompanhamento relativo as ações previstas no Plano de Ação do Controle Interno ou em outras que lhe forem determinadas;

XIII- Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 4° O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo, aprovado mediante concurso público.

Parágrafo Único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por um dos servidores referidos no art. 5° desta lei, designado na forma do "caput" deste artigo.

Art. 5° As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidores públicos efetivos e estáveis, com dedicação exclusiva, em observância ao princípio da segregação de funções, em número adequado ao cumprimento das tarefas, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Art. 6° Fica criado o cargo efetivo de Controlador Interno, o qual será parte integrante do quadro de servidores públicos do Município de Pongai e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos nos seguintes termos:

Cargo	Quant.	Referência	Carga Horária	Titulação

Controlador Interno	01	10/C	35 hs	Nível Superior: em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas ou Direito ou Gestão Pública.

Parágrafo Único. O Controlador Interno será o responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), nos termos do art. 2° desta Lei.

CAPÍTULO III
Das Atribuições

Art. 7° Compete ao Controlador Interno as seguintes atribuições:

I- Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Controle Interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas especificas

II- Orientar os serviços relativos as atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

III- avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos pianos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

IV- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e Patrimonial;

V- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

VI- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VII- apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VIII- em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

IX- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

X- Realizar atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XI- dar ciência aos responsáveis e quando julgar necessário, ao Chefe do Poder Executivo de irregularidades detectadas, sob pena de responsabilidade solidaria;

XII- ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, devera o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos e formas fixados em normativos próprios do referido Tribunal;

XIII-desempenhar outras atividades correlatas ao Controle Interno.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 8° São garantias do Controlador Interno:

I- Independência profissional para o desempenho das atividades na Prefeitura Municipal de Pongai;

II- É assegurado ao Controlador Interno o acesso irrestrito a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo as unidades administrativas atender, no prazo fixado, o que ilhes seja requerido.

§1° O Agente Público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficara sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

§2° Quando a documentação ou informação solicitada envolver assuntos de caráter sigiloso, incumbirá ao Controlador Interno dispensar tratamento especial sobre de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§3° Os servidores lotados vinculados ao Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pen responsabilidade

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir Instruções Normativas Orientações Técnicas, Pareceres, de observância obrigatória no município, com a finalidade de estabelecer padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes sobre assuntos específicos da gestão pública municipal.

Art. 10 A Prefeitura Municipal de Pongai, no sentido de conferir efetividade ao Sistema de Controle Interno, deverá fornecer recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e tecnológicos mínimos para o desempenho das funções de Controle Interno, bem como incentivar continuamente a capacitação de seu quadro de pessoal.

Art. 11 0 Sistema de Controle Interno deverá ser orientado por Regimento Interno específico a ser elaborado após o início da vigência desta lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor a partir de sua vigência revogando-se a Lei Municipal n° 2224/2014.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

(Concede uma gratificação natalina aos servidores da Câmara Municipal de Pongaí/SP e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida uma gratificação natalina aos Servidores da Câmara Municipal de Pongaí, com os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - A gratificação dita no artigo 1º, será de 50% (cinquenta por cento) do valor vigente do cartão alimentação dos servidores.

Parágrafo 2º - O valor será creditado no cartão alimentação já utilizado pelos funcionários.

Parágrafo 3º - Esta gratificação será concedida apenas no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo 4º - A gratificação creditada no cartão alimentação dos Servidores da Câmara, não se incorporará aos vencimentos dos Servidores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Ribeiro, 05 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres e documentos contidos no PROCESSO DE DISPENSA N° 01/2024, **AUTORIZO** a contratação direta com a EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190 – Bairro: Cristo Redentor – CEP 14.980-000 – Sales – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de **Serviços de Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal**. **RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 19.704,24 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

Pongaí, 05 de março de 2024.

José Antonio Inocencio
Presidente da Câmara Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.785,05	44.117,93	49.245,84	45.049,63	42.816,77	42.816,77	54.472,17	42.816,77	42.816,77	42.816,77	55.317,39	45.173,63	550.245,49	
Pessoal Ativo	42.785,05	44.117,93	49.245,84	45.049,63	42.816,77	42.816,77	54.472,17	42.816,77	42.816,77	42.816,77	55.317,39	45.173,63	550.245,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.359,55	36.638,71	41.422,86	37.688,66	35.385,77	35.385,77	46.926,20	35.385,77	35.385,77	35.385,77	44.189,01	37.605,33	456.759,17	
Obrigações Patronais	7.425,50	7.479,22	7.822,98	7.360,97	7.431,00	7.431,00	7.545,97	7.431,00	7.431,00	7.431,00	11.128,38	7.568,30	93.486,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.785,05	44.117,93	49.245,84	45.049,63	42.816,77	42.816,77	54.472,17	42.816,77	42.816,77	42.816,77	55.317,39	45.173,63	550.245,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	23.350.840,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	50.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.300.840,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	550.245,49	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.398.050,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.328.147,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.258.245,37	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pongaí - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	23.350.840,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.300.840,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	550.245,49	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.398.050,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.328.147,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.258.245,37	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SAMUEL APARECIDO PATTERO:31414866895 Date: 2024.03.05 07:16:23 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pongaí - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE ANTONIO INOCENCIO:71015957820 Date: 2024.03.05 10:00:23 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pongaí - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.